GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIV EDIÇÃO EXTRA Nº 31-A BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	3	

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.002, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Cria Grupo de Trabalho para estudar e propor medidas voltadas à regularização dos ambulantes na Rodoviária do Plano Piloto e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor medidas para a regularização dos ambulantes que atuam na Rodoviária do Plano Piloto.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Casa Civil do Distrito Federal, que o coordenará;

II - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal;

IV - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

VII - Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal;

VIII - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF;

IX - Banco de Brasília S.A; e

X - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap.

§ 1º Cada órgão ou entidade participante do Grupo de Trabalho indicará dois membros, sendo um titular e um suplente, que serão oficialmente designados por portaria da Casa Civil do Distrito Federal, responsável pela coordenação das atividades.

§ 2º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos ou entidades para colaborar com as atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho realizará estudos e desenvolverá ações voltadas à regularização dos ambulantes na Rodoviária do Plano Piloto, podendo, no desenvolvimento de suas atividades, entre outras medidas:

I - analisar os aspectos normativos e administrativos relacionados à regularização da atividade ambulante;

II - avaliar alternativas para a organização do espaço público no local;

III - promover o levantamento de dados e informações que contribuam para a formulação de propostas;

IV - subsidiar a elaboração de diretrizes e recomendações para eventual regularização da atividade; e

V - buscar soluções para a organização do espaço público, a fim de garantir acessibilidade e segurança.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá sempre que convocado pelo representante da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 6º Ao final dos trabalhos, será elaborado um relatório final, contendo as propostas e medidas sugeridas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 7º Os atos complementares necessários à execução deste Decreto serão editados por meio de portaria da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 dias, contados da data de sua instituição, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de março de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.003, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04036-00000191/2025-83, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejadas as unidades administrativas a seguir relacionadas, mantidos as estruturas administrativas e de Cargos existentes e seus ocupantes:

I - a Unidade de Órgãos Colegiados e Eventos para a Secretaria Adjunta;

II - a Assessoria Especial de Precificação para o Gabinete;

III - a Assessoria de Assuntos Religiosos, da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, para o Gabinete; e

IV - a Assessoria de Acompanhamento de Projetos para o Gabinete.

Art. 3º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal passa a ser a definida no Anexo Único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de março de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 3º, do Decreto nº 47.003, de 24 de março de 2025)

1. SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DISTRITO FEDERAL

1.1. GABINETE

1.1.1. ASSESSORIA ESPECIAL DE PRECIFICAÇÃO

1.1.2. ASSESSORIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS

1.1.3. ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

1.2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.3. OUVIDORIA

1.4. SECRETARIA ADJUNTA

1.4.1 UNIDADE DE ÓRGÃOS COLEGIADOS E EVENTOS

1.5. SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE

1.5.1. SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE

1.5.2. SUBSECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE

1.6. SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA A FAMÍLIA

1.6.1. SUBSECRETARIA DE EMANCIPAÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS

1.6.2. SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

DECRETO Nº 47.004, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00000429/2025-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados:

I - Do Gabinete, para a Assessoria de Desenvolvimento do Entorno:

a) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02000008, de Assessor Especial;

b) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 02000011, de Assessor Especial;

c) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02000015, de Assessor;

d) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02000018, de Assessor Técnico;

II - Do Gabinete, para a Assessoria de Prospecção e Captação de Recursos para o Entorno;

a) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02000009, de Assessor Especial;

b) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 02000012, de Assessor Especial;

c) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02000014, de Assessor;

d) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 02000016, de Assessor;

III - Do Gabinete, para a Assessoria de Política Social e Infraestrutura do Entorno.

a) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02000010, de Assessor Especial;

b) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 02000013, de Assessor Especial;

c) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 02000017, de Assessor;

d) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02000019, de Assessor Técnico;

Art. 5º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 6º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de março de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.004, de 24 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 03 (SIGRH 02000004, 02000005, 02000006).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.004, de 24 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - Chefe, CNE-06, 01 - ASSESSORIA DE PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O ENTORNO - Chefe, CNE-06, 01 - ASSESSORIA DE POLÍTICA SOCIAL E INFRAESTRUTURA DO ENTORNO - Chefe, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 47.005, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "b", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00112-00002343/2025-35 e 00112-00002391/2025-23, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, crédito suplementar no valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fonte de recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de março de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I — **R$ 1,00**

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	70.000.000		70.000.000
2025AC00109				TOTAL	70.000.000

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19020111501 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						70.000.000
15.122.8209.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018739 5316 (**) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS–DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	5.000.000	
15.451.8206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.018907 0096 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS–DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1500.100	5.000.000	
15.452.8209.8538 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.018744 0001 (**) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	5.000.000	
15.452.8209.8538 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.018747 0002 (**) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	10.000.000	
17.512.8209.2953 MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS						
Ref.018750 0001 (**) MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS–DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	45.000.000	
2025AC00109					TOTAL	70.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Desenvolvimento do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Prospecção e Captação de Recursos para o Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Chefe, da Assessoria de Política Social e Infraestrutura do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO CARLOS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02000007, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR ELENI BATISTA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02000008, de Assessor Especial, da Assessoria de Desenvolvimento do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR JANUI NUNES DA ROCHA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 02000011, de Assessor Especial, da Assessoria de Desenvolvimento do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR RICHARD DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02000015, de Assessor, da Assessoria de Desenvolvimento do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRA MARQUES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02000018, de Assessor Técnico, da Assessoria de Desenvolvimento do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA PEREIRA DOS SANTOS FRANÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 02000012, de Assessor Especial, da Assessoria de Prospecção e Captação de Recursos para o Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME ALEXANDRE DA SILVA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02000014, de Assessor, da Assessoria de Prospecção e Captação de Recursos para o Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA SOUSA DE SÁ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 02000016, de Assessor, da Assessoria de Prospecção e Captação de Recursos para o Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR WILCK BATISTA LEANDRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02000010, de Assessor Especial, da Assessoria de Política Social e Infraestrutura do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN PAULO REGO DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 2485702, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 02000013, de Assessor Especial, da Assessoria de Política Social e Infraestrutura do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR EDGAR ALVES LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 02000017, de Assessor, da Assessoria de Política Social e Infraestrutura do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANEIDE OLIVEIRA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02000019, de Assessor Técnico, da Assessoria de Política Social e Infraestrutura do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR SÉRGIO FREDERICO MORAIS DE ALBUQUERQUE CARDOSO da Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

DISPENSAR RODRIGO PINTO CHAVES da Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

DESIGNAR FÁBIO ALESSANDRO MALATESTA DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Titular para compor o Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

DESIGNAR CINTHYA CRISTINE KERN BARRETO para exercer a Função de Membro Suplente para compor o Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, página 24, o ato que exonerou ANA JÚLIA DA SILVA ALVES QUARTIERI, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2025.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal."

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de março de 2025

Processo SEI-GDF: 00052-00006935/2025-23. Interessada: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, JOSÉ WERICK DE CARVALHO, matrícula 0057289-6, no período de 1° a 04 de abril de 2025, para participar da 1ª Reunião Ordinária 2025 do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil - CONCPC/2025, a qual ocorrerá durante a "15ª edição da Feira LAAD Security & Defense", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epigrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de março de 2025

Processo SEI-GDF: 04039-00000459/2025-01. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, Sr. ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, matrícula 0282540-6, no período de 24 a 26 de março de 2025, com o escopo de participar de visita técnica, sobre tecnologias necessárias e relevantes para a instrumentalização das políticas de gestão ambiental - Projeto SMART SAMPA, em São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de março de 2025

Processo SEI-GDF: 00070-00000872/2025-83. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DITRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, Sr. RAFAEL BORGES BUENO, matrícula 1712425-5, no período de 24 a 27 de março de 2025, para participar do Evento "Agricultura do DF: Frutos de um Cerrado que Alimenta o Mundo" que acontecerá durante a Feira Fruit Attraction, a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA